



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 23 / 85.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Ficam prorrogados os termos do Convênio firmado entre a De-
legacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro e
a Prefeitura Municipal de Saquarema, para o fim específico
de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social
aos trabalhadores da cidade ESTADO e Município de Saquare-
ma.
- Art. 2º - O presente termo, prorroga por mais 05 (cinco) anos a par-
tir de 09/05/85 a 09/05/90, o Convênio firmado em 09/05/80,
podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, por qual-
quer das partes, com aviso prévio de 06 (seis) meses.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos a partir de 03/06/85, data em que
se deu a assinatura no referido termo.
- Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, de de 1985

JURANDYR DA SILVA MELLO
PREFEITO